

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/BA

Assunto: Defesa em Auto de Infração

NÚCLEO **OPERAÇÕES** Destino: NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/BA, DE

NO/DELEMIG/DREX/SR/PF/BA

Processo: 08255.007852/2019-66

Interessado: LISAY ARANGO DURRUTHY

- 1. Acolho parcialmente a defesa da autuada para, considerando a situação econômica da imigrante e demais circunstâncias da infração, reduzir a multa aplicada a R\$ 200,00 (duzentos reais), nos termos dos arts. 301 e 305 do Decreto nº 9.199/2017.
- 2. Ao CAD/DELEMIG para inclusão de alerta por multa no STI-MAR.
- 3. Ao NRE/DELEMIG para ciência e demais providências.
- 4. Ao NO/DELEMIG para publicação no portal da PF na internet.

RODRIGO DUARTE GUIMARÃES

Delegado de Polícia Federal Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/BA



Documento assinado eletronicamente por RODRIGO DUARTE GUIMARAES, Delegado(a) de Polícia Federal, em 16/01/2020, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 13551298 e o código CRC 931D5BF7.

Referência: Processo nº 08255.007852/2019-66 SEI nº 13551298